



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.913, de 1º de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0500	Departamento de Obras e Urbanismo		
45	15.451.0007.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma	33.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	
01	00			
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	1500	Departamento de Finanças		
226	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	33.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:		
0	0281			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	002	Estado - Convênio DADE		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	1500	Departamento de Finanças		
223	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	-13.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
01		TESOURO		

110	000	GERAL		
225	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	-20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F . R .		
Grupo:	00100			
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	1800	Reserva de Contingência		
362	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-33.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:		
00100				
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.914, de 1º de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 3 de 7

dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1400	Departamento de Administração	
Ficha:	210	04.122.0006.2080.0000	A p o i o
Administrativo e Financeiro		-7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1700	Departamento de Educação	
Ficha:	284	12.361.0010.2027.0000	C r i a n ç a
na Escola		-34.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	296	12.361.0010.2028.0000	C r i a n ç a
na Escola		-66.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	110.000,00		

Decreto nº 2.922, 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:			
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	132	10.304.0009.2022.0000	S a ú d e
para Todos		3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1400	Departamento de Administração	
Ficha:	208	04.122.0006.2080.0000	A p o i o
Administrativo e Financeiro		7.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1700	Departamento de Educação	
Ficha:	282	12.361.0010.2027.0000	C r i a n ç a
na Escola		34.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	297	12.361.0010.2028.0000	C r i a n ç a
na Escola		66.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00		

02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
101	10.301.0009.2018.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal de Saúde		296.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0
01	00		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
113	10.301.0009.2021.0000	Manutenção	da
Assistência Farmacêutica		3.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0
05	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
304	015	Assistência Farmacêutica	
02	1500	Departamento de Finanças	
223	04.122.0006.2081.0000	Manutenção	de
Finanças		140.000,00	

ANEXO II – REDUÇÕES:			
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	133	10.304.0009.2022.0000	S a ú d e
para Todos		-3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 4 de 7

3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00		3.3.90.30.00 0	MATERIAL DE CONSUMO 0100	F.R. Grupo:
01	TESOURO		01	TESOURO	
110	000 GERAL		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	1600 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		02	1600 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
245	13.392.0011.2066.0000 Manutenção da Cultura 40.000,00		235	04.695.0011.2039.0000 Manutenção do Turismo -80.000,00	
3.3.90.36.00 FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00		3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO		01	TESOURO	
02	1700 Departamento de Educação		110	000 GERAL	
263	12.306.0010.2024.0000 M a n u t e n ç ã o Merenda Esc - Rec Federais 100.000,00		02	1700 Departamento de Educação	
3.3.90.30.00 05	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0		260	12.306.0010.2023.0000 M a n u t e n ç ã o Merenda Esc - Rec. Próprios -80.000,00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		3.3.90.30.00 0	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100	
220	006 FNDE - PNAE Merenda Escolar		01	TESOURO	
270	12.361.0010.1026.0000 Investimentos do Ensino Fundamental 10.000,00		200	000 EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 F.R.: 0 05 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		262	12.306.0010.2023.0000 M a n u t e n ç ã o Merenda Esc - Rec. Próprios -20.000,00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0100	
220	005 Salario Educação- Qese		01	TESOURO	
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:			200	000 EDUCAÇÃO	
02	0500 Departamento de Obras e Urbanismo		301	12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00	
63	15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação Pública -70.000,00		3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0513	
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0100		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
01	TESOURO		220	005 Salario Educação- Qese	
110	000 GERAL		02	1800 Reserva de Contingência	
02	0700 Fundo Municipal de Saúde		362	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -160.000,00	
98	10.301.0009.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -100.000,00		9.9.99.99.00 0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0100	
3.1.90.13.00 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0100		01	TESOURO	
01	TESOURO		110	000 GERAL	
310	000 SAÚDE-GERAL		Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
02	1000 Fundo Municipal de Assistência Social		Morungaba, 15 de fevereiro de 2019.		
164	08.244.0012.2049.0000 Manutenção do FMAS -70.000,00		PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA		
			Prefeito Municipal		
			Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 5 de 7

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.923, de 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0600 Departamento de Serviços Públicos
Ficha: 76	15.452.0008.2012.0000 Serviços Municipais
30.000,00	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 104	10.301.0009.2018.0000 Saúde para Todos
50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 120	10.302.0009.2020.0000 Saúde para Todos
5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	85.000,00

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
02	0600 Departamento de Serviços Públicos
Ficha:	7915.452.0008.2012.0000 Serviços Municipais
-30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	9910.301.0009.2018.0000 Saúde para Todos
-50.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha:	121 10.302.0009.2020.0000 S a ú d e
para Todos	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES	85.000,00

Decreto nº 2.932, de 18 de março de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 1.826, de 26 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde
383	10.301.0009.1080.0000	F N S - A Q U I S .
EQUIP/MAT. PERMANENTE - PROPOSTA 1136	190.000,00	



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 6 de 7

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
301 116 FNS-AQUIS VAN ADAPTADA-
PROPOSTA 11363048

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 190.000,00
F.R.: 05 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.933, de 18 de março de 2019.

“Designa empregados públicos para execução das ações de fiscalização sanitária do município, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para executarem as ações de fiscalização sanitária do município, nos termos do § 3º, do artigo 96, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual):

- Ademir Vitorino da Silva (RG nº 10.590.056-4)
- Ângela Gabriela Thomazino Santos (RG 21.547.736-4)
- Engº José Luís Frederico (RG nº 5.583.309-3)

- Sergio Rossi (RG nº 6.872.292)
- Sueli Aparecida Camargo Dalbello (RG nº 19.976.534)
- Anna Luiza Aymberé (RG nº 49.968.216-6).

Art. 2º - Os empregados públicos relacionados no artigo 1º, ficam investidos das atribuições de autoridade fiscal.

Art. 3º - A função de membro da Coordenadoria, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.808, de 18 de maio de 2018.

Morungaba, 18 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A VAGA DE ESTÁGIO DE PEDAGOGIA (EDITAL Nº 001/19-DA)

Processo nº 259/02/2019

Interessado – PMM – DE

Assunto – Solicita realização de Processo Seletivo de Estagiários de Pedagogia

Em reunião realizada no dia 18 de março de 2019,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 7 de 7

no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, estando presentes a Diretora da Administração, Miriam Carla Conceição Cintra Munhoz Guedes, e a Diretora da Educação, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, para fins de elaborar a classificação dos candidatos às vagas de estágio de Pedagogia no Departamento de Educação, conforme legislação vigente e com base na documentação apresentada pelos candidatos chegou-se ao seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	RAQUEL APARECIDA FERREIRA	35.475.192-X
2ª	MATHEUS ACÁCIO DA SILVA	40.020.467-8
3ª	ELOÁ CATARINA DE LIMA	47.548.154-9
4ª	DINÁ DOMINGUES DE ANDRADE SILVA	33.732.767-1
5ª	GRAZIELA APARECIDA PALÃO	29.115.363-X
6ª	MAYARA APARECIDA FERREIRA	39.773.543-1
7ª	ANA CLARA DA SILVA CARMO	45.383.582-X
8ª	MIRELE DE OLIVEIRA SILVA	45.821.648-3
9ª	AMANDA DE ARAUJO MIGUEL	49.476.425-9
10ª	JULIANA DA SILVA AVELINO	56.686.947-0
11ª	ANA CAROLINA MACIEL FERREIRA	52.773.422-6
12ª	JULIANA RONCADA MORETTI	53.957.661-X
13ª	LEIDI MARIANE CUNHA	43.099.544
14ª	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62.480.599-2
15ª	MARIA BENEDITA DOS SANTOS DALBELLO	24.211.710-7
16ª	TELMA ELISABETE DE GODOY	32.354.524-5
17ª	ERICA FRARE MOLENA BOZI	44.166.050-2
18ª	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CICONELLI	48.574.444-2
19ª	ROSANE DE FATIMA CAMPOS ZACARIAS	48.438.971
20ª	ALINE CRISTINA ARGENTON BUENO DA CRUZ	49.696.199-8
21ª	DAYSY FRANCIELI RODRIGUES ROBERTO	45.890.707-8
22ª	ALINE APARECIDA DE LIMA	43.212.108-0
23ª	VANESSA DE ALMEIDA LOUREIRO	45.886.520-5
24ª	VICTÓRIA VERÔNICA MONTICO MACHADO	47.518.946-2
25ª	THAYSSA TIFFANY DE FRIAS	53.957.763-7
26ª	HAVENA ALVES COUTO BASTOS	64.043.288-8
27ª	FRANCINE MARCELINO DE TOLEDO	57.396.846-9
	DESCCLASSIFICADO	46.388.395-0

Morungaba, 18 de março de 2019.

MIRIAM CARLA C C M GUEDES

Diretora Municipal da Administração

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora Municipal da Educação